



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.860

DE 10 DE JULHO DE 2018.

**“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 5.774, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.812, DE 16 DE ABRIL DE 2.018, DECRETO Nº 5.848, DE 15 DE JUNHO DE 2.018 E DECRETO Nº 5.857, DE 05 DE JULHO DE 2.018, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - SISPLAN”**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a constatação de erro de digitação nos incisos IV e V do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2018 e alterações, e havendo a necessidade de sua regularização.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado e ratificado o inciso IV e V do artigo 4º do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2.018 alterado pelos Decretos nº 5.812, de 16 de abril de 2018, Decreto nº 5.848, de 15 de junho de 2.018 e Decreto nº 5.857, de 05 de julho de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º ...**

**...**

**IV - Diretoria Municipal de Governo e Gestão**  
*Eryck de Oliveira Giacon*

**V - Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte**  
*Adizeti de Jesus Lima”*

**Art. 2º** Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.774, de 08 de fevereiro de 2.018 alterado pelos Decretos nº 5.812, de 16 de abril de 2018, Decreto nº 5.848, de 15 de junho de 2.018 e Decreto nº 5.857, de 05 de julho de 2.018

*Daleta de Oliveira*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.860/18 – Fls. 02**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo